



**PARECER Nº 518, DE 2025, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, SOBRE A
MOÇÃO Nº 437, DE 2024**

De autoria do nobre Deputado Gil Diniz, a Moção em epígrafe “Aplauda o atleta paraolímpico Mateus Evangelista por ter conquistado a medalha de Bronze no Atletismo, prova salto em distância T37”.

A presente propositura esteve em pauta nos dias correspondentes nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, foi à moção encaminhada para a Comissão de Assuntos Desportivos, a fim de ser examinado à luz do disposto no § 5º do artigo 31 do Regimento já citado.

Ao fazermos, verificamos que se trata de uma Moção que “Aplauda o atleta paraolímpico Mateus Evangelista por ter conquistado a medalha de Bronze no Atletismo, prova salto em distância T37”.

A presente moção de aplauso tem como objetivo reconhecer e homenagear o atleta paralímpico Mateus Evangelista, pela conquista da medalha de bronze na prova de salto em distância, classe T37, durante competição internacional de atletismo paralímpico.

A classe T37 é destinada a atletas com paralisia cerebral ou comprometimento motor semelhante, o que demanda grande esforço, técnica apurada e superação constante para a prática do atletismo em alto rendimento. A prova do salto em distância requer precisão, força, velocidade e coordenação, atributos plenamente demonstrados por Mateus Evangelista.

Sua conquista representa não apenas um feito esportivo de grande relevância, mas também um exemplo inspirador de dedicação, perseverança e resiliência, valores que fortalecem o movimento paralímpico brasileiro e promovem a inclusão social.

Além disso, Mateus Evangelista contribui para a valorização dos atletas com deficiência, elevando o nome do Brasil no cenário esportivo internacional e incentivando a adoção de políticas públicas que promovam o paradesporto.

Sendo assim, somos favoráveis à aprovação da Moção Nº 0437 de 2024, conclusivamente.

É o nosso parecer,

André Bueno – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE ASSUNTOS DESPORTIVOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/6/2025.

Danilo Campetti – Presidente

Rafa Zimbaldi	Favorável ao voto do relator
Sebastião Santos	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Felipe Franco	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator
Caio França	Favorável ao voto do relator